



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N. 52 / 2020.

EM DISCUSSÃO  
10 EN VOTAÇÃO  
APROVADO  
Em 05 / 10 / 2020

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 05 / 10 / 2020

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 05 / 10 / 2020

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande-RS, e dá outras providências”.**

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, inscrita no CNPJ sob n. 87.354.817/0001-46, no valor de R\$26.613,30 (vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos).

**Art. 2º** – A contribuição financeira a que faz jus esta Lei deverá ser aplicada objetivando satisfazer parte do investimento para concretização das obras finais do Bloco Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande.

**Art. 3º** - A Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da disponibilidade bancária do valor previsto no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

---

Fonte 4501

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00932.11.30.00 – Média e alta complexidade

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$26.613,30

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, \_\_\_\_\_ de  
2020.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Claudio Luiz D'Avila  
Secretario Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

---

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o presente Projeto de Lei, face a necessidade de complementação de repasse para a conclusão do Bloco Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, em cumprimento as exigências da equipe da VISA Estadual na qual exigiu, após vistoria no local, a instalação de um sistema de renovação de ar ou insuflador de maior capacidade.

Diante das novas exigências, considerando que o repasse realizado nos termos da Lei Municipal nº 3.086/2019, na ordem de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), se tornou insuficiente para a conclusão da obra, a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande buscou junto ao executivo municipal novo aporte, no valor de R\$26.613,30, em face a necessidade urgente.

Considerando que a finalização das obras oportunizará a utilização do Bloco Cirúrgico seja para partos, bem como para realização de outros procedimentos cirúrgicos, entendemos ser de extrema importância o repasse do valor requerido.

Por tudo isso, aguardamos seja o presente projeto de lei aprovado.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -